



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 Tipo de julgamento: Menor preço
Regime de execução: Por preço unitário
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 78/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA OS
OFICINAS DOS PROJETOS DO CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço de empresas para fornecimento, em regime de preço unitário, de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://blcompras.com/Home/Login>, no dia 06 de junho de 2023, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material para oficinairos do CRAS a serem executados em regime de preço unitário, conforme Termo de Referência (Anexo I e II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.3. É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

13.4. Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

14. DA DETENÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

14.2 - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

15.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

15.3. Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.4. Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

15.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

15.7. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

15.8. O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

15.10. Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.10.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.10.2. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.11.1. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração, quando:

16.1.1.1. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

16.1.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

decorrente da ata de registro de preços;

16.1.1.5. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.

16.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

16.1.1.7. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

16.1 será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preço;

16.1.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

16.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

17.2. O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

18.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

características do material.

18.2. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

18.3. Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTE REGISTRO DE PREÇO:

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o material solicitado, até 15(quinze) dias, após envio do empenho.

19.2. Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município.

19.3. O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

19.4. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

19.5. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

20. O FORNECIMENTO

20.1. A entrega dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor do Responsável Técnico de cada Secretaria, no horário das 08h até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, com fornecimento 15(quinze) dias, conforme solicitado por cada Secretaria e nos dias que estas estabelecerem.

20.2. Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

20.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

22.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

22.4. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

23.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.arroiodotigre.rs.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

25.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5. Fazem parte deste edital os anexos:

Anexo I-Descrição Completa do objeto

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Termo de adesão - BLL

Anexo V – Custo pela utilização do sistema

Anexo VI – Declaração ME/EPP

Anexo VII– Ficha técnica descritiva

Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 25 de maio de 2023.

Marciano Ravanllo
Prefeito Municipal

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB /RS 120850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo | Cotação Máxima |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|----------------|
| 1 | CARRETEL DE LINHA PARA COSTURA Nº 30 COR BRANCO | 15 | UNIDADE | R\$9,00 | R\$ 135,00 |
| 2 | FIBRA DE 2,20 CM DE LARGURA GRAMATURA 002 COR BRANCO | 80 | MT | R\$19,90 | R\$ 1.592,00 |
| 3 | FIBRA SILICONADA COM 500GRAMAS | 60 | PCT | R\$20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4 | PASSA FITA DE ALGODAO COM 2 CM DE LARGURA COR BRANCA | 400 | METRO | R\$4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 5 | RENDA DE ALGODÃO DE 6,4 CM COM PASSA FITA COR BRANCA | 60 | METRO | R\$5,00 | R\$ 300,00 |
| 6 | TECIDO DE FELTRO 1,50 CM DE LARGURA VÁRIAS CORES | 100 | METRO | R\$22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 7 | TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO, POÁ OU LISTRADO VARIAS CORES | 100 | METRO | R\$29,90 | R\$ 2.990,00 |
| 8 | TECIDO OXFORD 1,40 CM LARGURA VÁRIAS CORES | 150 | MT | R\$14,99 | R\$ 2.248,50 |
| 9 | TECIDO PARA PANO DE COPA FECHADO COR BRANCO | 500 | METRO | R\$11,99 | R\$ 5.995,00 |
| 10 | TECIDO ROUPA DE CAMA 100% ALGODÃO MEDINDO 2,20 LARGURA VARIAS CORES | 500 | MT | R\$24,21 | R\$ 12.105,00 |
| 11 | TRANSCELIN MÉDIO VARIAS CORES | 400 | METRO | R\$10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 12 | VELCRO 2 CM DE LARGURA COR BRANCO | 300 | MT | R\$2,70 | R\$ 810,00 |
| 13 | VIÉS LARGURA 3,5 CM COR A COMBINAR | 600 | MT | R\$2,25 | R\$ 1.350,00 |
| 14 | FITA MIMOSA DE CETIM 1 CM 002 COR BRANCO | 100 | MT | R\$0,35 | R\$ 35,00 |
| 15 | FITA MIMOSA DE CETIM 1 CM 003 AZUL CLARO | 200 | MT | R\$0,35 | R\$ 70,00 |
| 16 | FITA MIMOSA DE CETIM 1 CM 004 AMARELO E VERMELHO | 100 | MT | R\$0,35 | R\$ 35,00 |
| 17 | FITA MIMOSA DE CETIM 1 CM 005 PINK | 100 | MT | R\$0,35 | R\$ 35,00 |
| 18 | FITA MIMOSA DE CETIM 1 CM 006 BEGE | 100 | MT | R\$0,35 | R\$ 35,00 |
| 19 | VIÉS ESTREITO 100% ALGODAO CORES DIVERSAS ROLO DE 100 MT | 20 | ROLO | R\$225,00 | R\$ 4.500,00 |
| 20 | BORDADO INGLES 5 CM COR BRANCO | 60 | MT | R\$5,00 | R\$ 300,00 |
| 21 | TECIDO DE ROUPA DE CAMA LISO 2,20 CM DE LARG 60% ALGODÃO 40% POLIESTER CORES DIVERSAS | 90 | METRO | R\$24,21 | R\$ 2.178,90 |
| 22 | FIBRA DE 0.2 CM ESPESSURA COR BRANCA | 100 | MT | R\$19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 23 | TECIDO TRICOLINE 140 DE LARGURA CORES SORTUDAS TECIDOS | 30 | MT | R\$29,90 | R\$ 897,00 |
| 24 | TECIDO PARA PETWORK CORES SURTIDAS | 60 | METRO | R\$29,90 | R\$ 1.794,00 |
| 25 | CONE LINHA PARA COSTURA FIO RETO COM 1823MT CADA CORES A COMBINAR | 100 | UNIDADE | R\$7,20 | R\$ 720,00 |
| 26 | AGULHAS DE MÃO Nº 6, COM 20 UN CADA | 50 | PCT | R\$6,00 | R\$ 300,00 |
| 27 | AGULHA DE MÃO Nº 07, PCT COM 20 UN | 50 | PCT | R\$6,00 | R\$ 300,00 |
| 28 | TRANCELIN MEDIO CORES A COMBINAR | 90 | METRO | R\$1,00 | R\$ 90,00 |
| 29 | FITA MÉTRICA 20MT | 10 | UNIDADE | R\$2,00 | R\$ 20,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|--------------|
| 30 | FITA MIMOSA DUPLA FACE Nº 01 | 1.000 | METRO | R\$0,40 | R\$ 400,00 |
| 31 | FITA MIMOSA DUPLA FACE Nº 02 | 500 | METRO | R\$0,45 | R\$ 225,00 |
| 32 | FITA MIMOSA DUPLA FACE Nº 03 | 500 | METRO | R\$0,50 | R\$ 250,00 |
| 33 | FITA MOTIVO DE NATAL COM BRILHOS DE 5 CM DE LARGURA | 500 | METRO | R\$5,50 | R\$ 2.750,00 |
| 34 | TESOURA AÇO INOX PARA CORTAR TECIDO TAMANHO 9,5 | 30 | UNIDADE | R\$60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 35 | FITA MIMOSA DE CETIN COR VERMELHA 1CMX001 | 100 | METROS | R\$0,35 | R\$ 35,00 |
| 36 | TNT ROLO 1,40MT LARGURA C/ 50MT DE COMP. DIVERSAS CORES | 30 | ROLO | R\$100,00 | R\$ 3.000,00 |
| 37 | RENDA DE ALGODAO DE 4,5 CM COM PASSA FITA COR BRANCO | 500 | METRO | R\$4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | TECIDO XADRES 100% POLIÉSTER CORES A COMBINAR | 70 | MT | R\$13,00 | R\$ 910,00 |
| 39 | ALFINETE NIQUELADO COM 680 UNIDADES CADA CAIXA | 3 | CAIXA | R\$1,25 | R\$ 3,75 |
| 40 | COLA LÍQUIDA EXTRA ADESIVA DE 1 KG PVA | 4 | QUILOGRAMA | R\$55,00 | R\$ 220,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

| | | | | | |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|---------------|
| 41 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | 5 | UNIDADE | R\$38,00 | R\$ 190,00 |
| 42 | TINTA SPRAY DE 350 ML PARA USO GERAL VÁRIAS CORES | 30 | UNIDADE | R\$37,50 | R\$ 1.125,00 |
| 43 | TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE 250 ML CADA | 120 | UNIDADE | R\$35,50 | R\$ 4.260,00 |
| 44 | COLA UNIVERSAL COM 12UN | 3 | CAIXA | R\$79,90 | R\$ 239,70 |
| 45 | PAPEL VERGE PCT C/50 FLS, CORES A COMBINAR PAPEL VERGE PCT C/50 FLS CRES A COMBINAR | 5 | PCT | R\$45,00 | R\$ 225,00 |
| 46 | PALITOS DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES | 30 | PCT | R\$11,00 | R\$ 330,00 |
| 47 | TESOURA DE PICOTAR TECIDOS ZIGUEZAGUE 23 CM | 2 | UNIDADE | R\$105,00 | R\$ 210,00 |
| 48 | EVA VARIAS CORES | 100 | UNIDADE | R\$35,00 | R\$ 3.500,00 |
| Total Geral: | | | | | R\$ 71.498,85 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentímaterial para as oficinas do CRAS

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA OFICINEIROS DO CRAS** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Os itens do presente certame deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, após envio do empenho;

Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas, conforme solicitação da Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 07/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA
DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **PREÇO
(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo II, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 12 de maio de 2023 – Edição 926 – Lei 2.558/2014

Página 22 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Responsável Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | |
|----------------------------|-------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

| | | |
|---|-----------|----------|
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida
em cartório)**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº07/2023

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Marca do produto: |
| Especificação do produto: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o item (em R\$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Data: |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxx, em xxxxxxxxxxxx, CEP Xxxxxx, por intermédio de seu representante legal, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material para utilização nas oficinas do CRAS, de acordo com o Processo Administrativo nº 78/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme segue:

1.2. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

- 2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.
- 2.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.
- 2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- 2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- 2.5.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.
- 2.6.** O CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 2.7.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 2.8.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 2.9.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao CONTRATANTE multa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O CONTRATANTE realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao CONTRATANTE convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O CONTRATADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o artigo 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao CONTRATANTE, desde que acompanhado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo CONTRATANTE.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será de 12 (doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

5.2.1. Verificada a não conformidade dos gêneros alimentícios, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Setor Responsável, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, será conferido pelo CONTRATANTE, consoante artigo 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

6.4. Verificada alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Xxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos direitos:

8.1.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber os itens nas condições previamente estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. Das Obrigações:

8.2.1. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos estabelecidos.
- b)** Proceder com o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações do edital e de sua proposta aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b)** Entregar o objeto do edital de licitação no local indicado pelo CONTRATANTE, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta;
- c)** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- d)** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e)** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- f)** Aceitar, sem restrições, a fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

- g)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- h)** Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos itens;
- i)** Garantir a boa qualidade dos objetos entregues;
- j)** Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

9.2. As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. Essas penalidades serão aplicadas a critério do CONTRATANTE e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.3. Serão aplicadas as penalidades:

- 9.3.1.** quando houver recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 9.3.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 9.3.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da CONTRATADA;
- 9.3.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 9.3.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

9.3.6. Para o caso previsto no subitem 9.3.1. será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

9.3.7. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2.). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do CONTRATANTE.

9.3.8. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 9.3.3., limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.3.9. Para os casos previstos no subitem 9.3.4. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

9.3.10. Para os casos previstos no subitem 9.3.5. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

9.4. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

9.4.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

9.6. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

9.7. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

9.7.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

- a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.7.2. Pelo CONTRATADO, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do CONTRATADO, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

9.10. A solicitação do CONTRATADO para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 9.7.2.) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à CONTRATANTE, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

10.2.1. Pelo CONTRATANTE, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

10.2.2. Pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Falência ou insolvência;
- d) Não entregar o item no prazo previsto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

- e) Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- f) Por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANÁLISE

11.1. A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre - RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em XX de XXX de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ nº xxxxxxxx
CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

Este edital – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídico Municipal

]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2023 – Edição 931 – Lei 2.558/2014

Contrato Nº32/2023

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa DI CAMPO INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; CNPJ: 17.492.708/0001-00. **Objeto:** Aquisição de máquina de ensacar silagem, modelo à gasolina, modelo totalmente automatico de alta produtividade, compactação regulavel, assim como o peso e comprimento do saco. **Motor:** potência mínima de 6,5 hp. **Convênio nº 925910/2022, Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento- MAPA Vigência: 12 meses. Preço: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** - **Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Arroio do Tigre/RS, em 02 de abril de 2023.